



**EMENDA Nº 145 (SUPRESSIVA)
(Do Dep. AGACIEL MAIA - Relator da CEOF)**

Ao PL nº 454/2015, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências."

Suprima-se o Inciso XIX do art. 8º, relativo ao Anexo XIX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, renumerando-se os Anexos.

JUSTIFICAÇÃO

Evitar duplicidade e divergências de informações entre a LDO e a LOA.

Deputado AGACIEL MAIA

Relator